

55081

PROCESSO Nº 499 182



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
2ª... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... Belém...

PROCESSO Nº 499 182

13.377

**RECLAMANTE** : DANIEL PALHETA PEREIRA, Assist. p/  
Endereço sua mãe LUCIDEA PALHETA PEREIRA  
Passagem Leitão n. 158-Telégrafo

**ADVOGADO** : José Maria Quadros de Alencar  
Endereço Tv. 1ª de março 96-Sala 106

**RECLAMADO** : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ  
Endereço LTDA.-  
Passagem Cabedelo n. 161

**ADVOGADO** :  
Endereço

**OBJETO** : Av. prévio, férias, 13º sal., hrs.  
extras, dif. ref. a integração de  
hs.extras, fgts c 10% art.22 Re -  
fungats, juros e corr.monet.

**TRAMITAÇÃO**

Em, 09.06.82 às 16:00

29/6/82 - 15Hs

Acordo

R\$ 30.000,00 em aut

Cost: 2.164.65

pelo aceto. vento

Arquivo

10.00

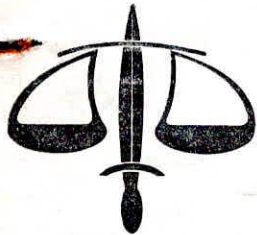
AUTUAÇÃO

Aos... dezessete... dias do mês de... Maio...  
do ano de mil novecentos e... setenta e seis... , na Secretaria da  
2ª... Junta de Conciliação e Julgamento de... Belém...

autuo a reclamação que segue, com... documentos.

Eu, [Signature], Diretor de Secretaria, assino este termo.

Jeraldo J. Lemos  
Diretor de Secretaria



JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

OAB PA J-394

JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA

OAB PA J-310

ADVOGADOS

Tv. 1º de Março, 96 - sala 106 - Fone (091) 224-4626

BELEM - PARÁ

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELÉM - ESTADO DO PARÁ,

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
PROTOCOLO  
Reclamação n.º 799  
Livro 15 F. 76  
Em 17 de 07 de 1982  
Estado

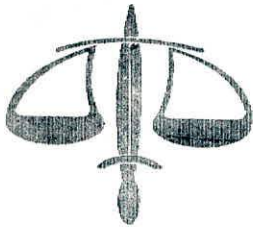
Rte.: DANIEL PALHETA PEREIRA

Rda.: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ  
LTDA.

DANIEL PALHETA PEREIRA, brasileiro, solteiro, menor, cobrador, CTPS nº 10.002/00004, assistido por sua mãe LUCIDEIA PALHETA PEREIRA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade na Pass. Leitão, nº 158 - Telegrafo, por seu advogado e bastante procurador ao fim assinado (doc. nº 01), vem perante V. Exa., com o devido respeito e acatamento, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a Empresa de transportes Transpará Ltda., com sede nesta capital na Pass Cabedelo, nº 161, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

- 1- O reclamante foi admitido nos serviços da reclamada em data de 08.06.81 e demitido sem justa causa em 05.05.82.
- 2- O reclamante desempenhava a função de cobrador com o salário de CR\$- 870,00 (oitocentos e setenta cruzeiros) por dia, para uma jornada de 8:00 horas.
- 3- Quando compareceu para receber o que tinha direito, mandaram-no procurar a Justiça.
- 4- Ante o exposto, pleiteia as seguintes verbas, a que faz jus.

- |  |                 |
|--|-----------------|
| a- Aviso Prévio.....   | Cr\$- 6.960,00  |
| b- Férias proporcionais.....   | Cr\$- 23.925,00 |
| c- Gratificação natalina proporcional.....   | Cr\$- 10.875,00 |
| d- Horas extras.....   | ILÍQUIDO        |
| e- Diferença referente a integração das horas extras habituais sobre aviso prévio, férias, gratificação natalina e repouso remunerado..... | ILÍQUIDO        |
| f- FGTS (inclusive os 10% do art. 22 do REFUNGATS:.....  |                 |



3

**JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR**  
 OAB PA J-394  
**JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA**  
 OAB PA J-310  
**ADVOGADOS**  
 Tv. 1º de Março, 96 - sala 108 - Fone (091) 224-4626  
 BELÉM - PARÁ

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração  
DANIEL PALHETA PEREIRA, brasileiro, solteiro, cobrador, resi-  
dente e domiciliado nesta cidade, na Passagem Leição nº 158 -  
bairro do telegrafo. x.x.x.x.x.

nomeia e constitui seu procurador judicial, para representá-lo  
 em conjunto ou separadamente, os advogados, José Coriolano da  
 Silveira OAB-Pa. J.310 e José Maria Quadros de Alencar, OAB -  
 Pa. J- 394, com escritório nesta Cidade, aos quais confere os  
 poderes gerais para o foro, podendo ainda transigir, desistir,  
 renunciar ao direito sobre se funda a ação, receber, dar qui-  
 tação e firmar compromisso, inclusive substabelecer com ou sem  
 reserva.

**Cartório de Val-de-Cães**  
 Titular Vitalícia  
 Dra. Sylvia Araújo

Reconheço por ter conferido com  
 outra(s) existente(s) em meu arquivo  
 a(s) assinatura(s) supra-In-  
 scripta(s) em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de verdade  
 o(a) elemento(s) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de verdade

**ACILINO ARAGÃO MENDES**  
 Escrevente Autorizado

Cartório de Val-de-Cães

Belém (Pa.) 07 de maio de 1982.  
Daniel Palheta Pereira

- sobre a parte líquida.....	Cr\$-	3.674,88
- sobre a parte ilíquida.....		ILÍQUIDO
- 10% sobre o valor dos depósitos..	Cr\$-	1.778,29
- dos meses de abril e maio.....	Cr\$-	1.914,00
g - Juros e correção monetária.....		ILÍQUIDO
T O T A L.....		CR\$- 49.127,17

+

ILÍQUIDO

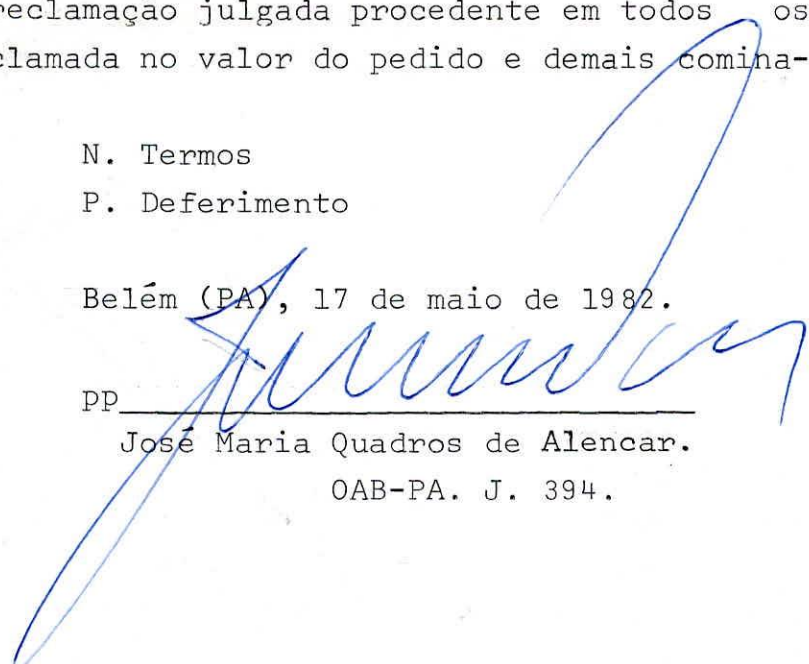
Pelo exposto, requer a V. Exa., se digne determinar a notificação da reclamada na pessoa de seu representante legal, para comparecer a audiência que for designada sob pena de revelia e confissão devendo afinal ser a reclamação julgada procedente em todos os direitos e condenada a reclamada no valor do pedido e demais cominações de direito.

N. Termos

P. Deferimento

Belém (PA), 17 de maio de 1982.

PP


 José Maria Quadros de Alencar.

OAB-PA. J. 394.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1- Ocir Viegas de Melo

End.:

# AVISO PRÉVIO

Snr. . . DANIEL PALHETA PEREIRA .....  
(NOME DO EMPREGADO)

## N E S T A :

Na forma do dispôsto no artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho notificamo-vos, de que, desta data ~~05~~ de Maio ..... de 1982... deixareis de ser nosso empregado, pelo que, a contar de hoje até a data em que cessar a vigência do nosso contrato de trabalho, o vosso horário de serviço fica reduzido de duas (2) horas, sem prejuizo do vosso salário, de conformidade com o artigo n.º 488 daquela Consolidação.

Saudações,

**Horário**  
07 as 11  
15 as 17

Data, .. Belém .. 28 de Abril de 1982 .....

Assinatura Luiso Garofafan .....

Ciente:

Daniel Palheta Pereira

# AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARA LTDA**

3 CÓDIGO: \_\_\_\_\_

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **Passagem Cabedelo, 161**

5 DISTRITO, BAIRRO: **Sacramento**

6 MUNICÍPIO: **Belém**

7 UF\*: **Pa.**

8 BANCO: **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A**

9 AGÊNCIA: **Pres. Vargas**

10 MUNICÍPIO: **Belém**

11 UF\*: **Pa.**

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA):

**05072988/0001-18**

**EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARA LTDA.**

**Passagem Cabedelo N.º 161**

**Sacramento - CEP 66.000**

**Belém PA**

12 EMPREGADO: **DANIEL PALHETA PEREIRA**

13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: **10002**

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE: **00004 12048106515**

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO: \_\_\_\_\_

16 DATA DE NASCIMENTO: **24 / 02 / 65**

17 DATA DE ADMISSÃO: **08 / 06 / 81**

18 DATA DE OPÇÃO: **06 / 06 / 81**

19 DATA DE AFASTAMENTO: **05 / 05 / 82**

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B  C  E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO	23
24 MÊS ANO	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA:

**Empresa de Transportes Transpara Ltda**

*[Assinatura]*

29 DATA DA EMISSÃO: **05 / 05 / 82**

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE

CÓDIGO: **00**

CÓDIGO POR EXTENSO: **ZERO UM**

31 SACADOR: **DANIEL PALHETA PEREIRA**

32 VALOR AUTORIZADO

1  PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2  TOTAL.

3  FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4  IMPORTÂNCIA DE CR\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA: **1**

MTb: **2**

INPS: **3**

JUSTIÇA: **4**

BNH: **5**

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: **05 / 05 / 82**

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:

**Empresa de Transportes Transpara Ltda**

*[Assinatura]*

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO:

*[Carimbo]*

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 4774):

**237/0667-5**

**BRADESCO**

**20000/0427**

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS	CR\$ <b>16.195,83</b>
40 JCM	CR\$ <b>1.587,09</b>
41 TOTAL DO SAQUE	CR\$ <b>17.782,92</b>

42 IMPRESSÃO DIGITAL: \_\_\_\_\_

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO: **DEZESSETE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS ENOVENTA E DOIS CENTAVOS. XX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X**

44 ASSINATURA DO SACADOR: *[Assinatura]*

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR): *[Assinatura]*

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B 6 5 2 8 1 1 3 17.782,92

BNH

AUTORIZAÇÃO

2



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... Belém...

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 09 de JUNHO de 19 82 às 16:00 horas e ..... minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 17 de 05 de 19 82

Diretor de Secretaria

**DESPACHO**

Geraldo S. Dantas  
 Chefe de Secretaria

DESIGNO o dia 09 de JUNHO de 19 82, às 16:00 horas e ..... minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, 17 de 05 de 19 82

Juiz Presidente

CIENTE:

**RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO**

Ao funcionário Freire

Data: 17 / 05 / 19 82

Diretor de Secretaria

**INFORMAÇÕES**

Geraldo S. Dantas  
 Chefe de Secretaria

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO .. 17 / 05 / 19 82 ..

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE .. 17 / 05 / 19 82 ..

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS ..... / ..... / 19 .....

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de ..... / ..... / 19 ....., sob registro(s) n.º(s) .....

Data: ..... / ..... / 19 .....

Funcionário



799 9.6.82 16:00

MENOR

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante DANIEL PALHETA PEREIRA, assist.p/sua mãe,

LUCIDÉIA PALHETA PEREIRA

Reclamado EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA

Data 17.05.82

Nº 4785/82

Objeto Aviso prévio, férias, 13º salário, hs. ex-  
tras, dif. referente a integração das hs. ex-  
tras, FGRS c/10% art. 22 REFUNGATS, juros e  
correção monetária.

Espécie Escrita  
~~Verbal~~

..... Documentos

Distribuição à 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2a. jct- 799/82

NOTIFICAÇÃO

SR. EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750  
(rua e número)

às 16:00 (quatro hrs.) do dia 09 (nove)

mês JUNHO à audiência relativa à reclamação constante do termo, no verso, anexo.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
em 17 de maio de 19 82

Anexo: cópia da reclamação.

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Leite  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Belém**

Proc. 2a. jej- 799/82

## NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra

**Empresa de Transportes Transpará Ltda.**

Sr. **Daniel Palheta Pereira**

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a **segunda** Junta de Conciliação e Julgamento, na **Trav. D. Pedro I, 750** (Rua e número) às **16:00 (quatro hrs.)** horas do dia **09** (**nove**) do mês de **JUNHO/82**, à audiência relativa à reclamação supra-referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgár necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

**Belém**, 17 de **maio** de 19 **82**

**Arinaldo S. Dani**  
Chefe de Escritório



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE..... Belém

Of. n.º 526/82 Em, 17.05.82  
Do : **Chefe da Secretaria da 2ª.jcj de Belém**  
Ao : **Ilmo. Sr. Superintendente Regional de Iapas**  
Assunto : **Comunicação (faz)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **Daniel Palheta Pereira**, contra **Empresa em Transportes Transpará Ltda.**, Processo N.º **2ª JCJ-799 / 82**, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S

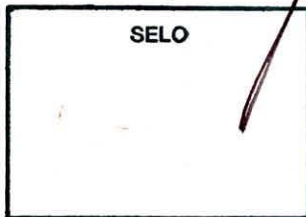
Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **09 de JUNHO** de **1982** às **16:00** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Tv.D.Pedro I, 750.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.

  
.....  
**Geraldo S. Dantas**  
Chefe da Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "AR" deve ser devolvido a



2ª J C J de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750 <sup>Nome</sup>

BELÉM Rua — Número — Apartamento — ZC

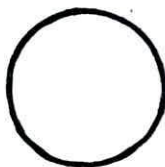
PARÁ

Proc. nº 2ª J C J Cidade

Recite:

Recida: Estado

NOT. nº



BRASIL

Carimbo do Correio que  
fizer a devolução do "AR"

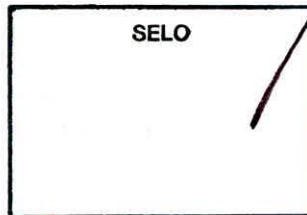
AUD. -

JT - 237

799 Nº 09.06.82 às 16:00 PROCESSO

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "AR" deve ser devolvido a



2ª J C J de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750 <sup>Nome</sup>

BELÉM Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

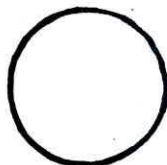
Proc. nº 2ª J C J Cidade

Recite:

Estado

Recida:

NOT. nº



BRASIL

Carimbo do Correio que  
fizer a devolução do "AR"

AUD. -

JT - 237

799 Nº 09.06.82 às 16:00 PROCESSO

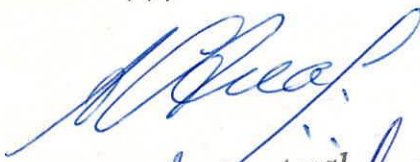
Em 09.06.82 às 16,00h ( 4a. Feira)

Proc. Nº 2a.JCJ-799/82


TERMO DE AUDIÊNCIA

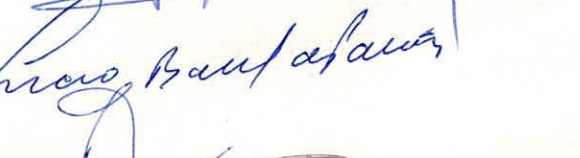
13

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, à Trav. D. Pedro I, reuniu a 2a. JCJ de Belém, sob a Presidência do doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, juiz do Trabalho Presidente presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a. ' JCJ-799/82 em que DANIEL PALHETA PEREIRA reclama de EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÃ LTDA. : Aviso Prévio, férias, 13º salário, hs. extras, dif. ref. a integração de hs. extras, FGTS c/10% art. 22 REFUNGATS, juros e correção monetária no valor total de Cr\$ 49.127,17 mais ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes verificou-se a presença do reclamante pessoalmente. Trata-se de menor de 18 anos. A reclamada por seu sócio senhor Lúcio Barel de Paiva, sócio quotista. Com arrimo no Provimento nº130/82 a Presidência designa a audiência para o dia 29 do corrente às 15,00 horas. e a Secretaria deve notificar a Procuradoria Regional do Trabalho=\*\*\*\*\* para a devida assistência ao menor reclamante. Cientes as partes presentes. E, para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme foi assinado pelos senhores membros da Junta, pelas partes e por mim Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria.//A PRESENTE AUDIÊNCIA FOI PRESIDIDA PELO EXMO. SR. DR. ANTONIO CARLOS AREAL, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliando a Presidência.///

  
Antonio Carlos Areal  
Juiz do Trabalho Substituto

  
João Araújo de Oliveira Santos  
Vogal Empregador

  
Paulo Roberto Galvão  
Vogal Empregado

  
Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria

# JUNTADA

- FLS. - 7 - Bilhete do Distribuidor
- FLS. 8 - Notificação ao Recdo. Nº 799/82
- FLS. a 9 - Notif. aorecte. Nº 799/82
- FLS. 10 - Ofício nº 526/82
- FLS. 11/12 - ARs
- FLS. 13 - Termo de Audiência
- FLS. \_\_\_\_\_
- FLS. \_\_\_\_\_
- FLS. \_\_\_\_\_
- FLS. \_\_\_\_\_

Data 09 / 06 / 82

*[Signature]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Dantas  
Chefe de Secretaria

Ao Chefe da Seção de Processos  
em Geral para providenciar o ex-  
pediente de fols. 13 -

Em 9 / VI / 82

*[Signature]*  
Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria

R.L.

à func. Mg. Francisca (oficial a  
procuradoria),

Em 14/06/82

am Daibesuel

Magali Dantas  
Chefe de Seção  
Seção de Conciliação e Julgamento  
Belém

Providenciado  
Nº of. nº 207ej - 431/82  
Em 14.06.82

*[Signature]*

2ª.

BELÉM

OFÍCIO nº 2ªJ CJ-431/82


Belém, 14.06.1982

SENHOR PROCURADOR,

Comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de DANIEL PALHETA PEREIRA -menor-, contra EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA, Processo nº 2ªJ CJ-799/82.

Outrossim, fica V. Exa. notificada, na qualidade de assistente do reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia 29 de junho do ano em curso, às 15.00 horas, que será realizada na sede desta Junta.

Cordialmente,

  
GERALDO SOARES DANTAS  
CHEFE DE SECRETARIA

Exmo. Sr.  
PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO  
N E S T A

mfc

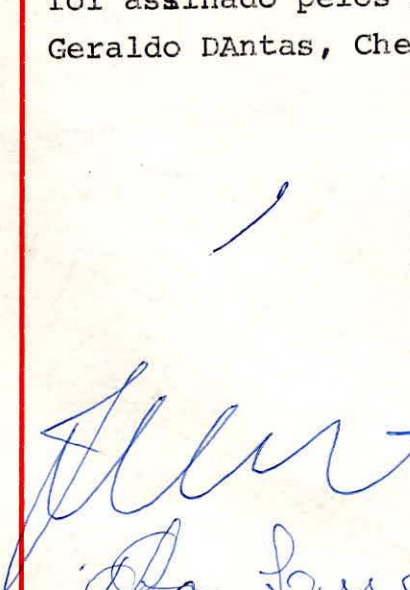



PROCESSO Nº 2a.JCJ-799/82


Em, 29.06.82 às 15 hs.3a.feira.

TERMO DE AUDIÊNCIA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, em sua sede na Travessa D.Pedro I, setecentos e cinquenta, reuniu a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a Presidência do doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente, presentes os senhores vogais João Oliveira de Araújo Santos, empregador e Paulo Roberto Galvão da Rocha, empregado, para expore digo apreciação do processo nº 2a.JCJ-799/82, em que DANIEL PALHETA PEREIRA, assistido por sua mãe Lucidêa Palheta Pereira, reclama de EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÃ LTDA, as parcelas de aviso prévio, férias, 13º salário, horas extras, diferença referente a integração de horas extras, fgts c/10% art.22 do Refungats, juros e correção monetária, tudo no valor de Cr\$-41.7690, digo Cr\$-41.760,00 e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes foi verificada a presença do reclamante pessoalmente, assistido de sua mãe, patronizada pelo doutor José Maria Quadros de Alencar com poderes nos autos. Presente a Procuradora Regional do Trabalho Doutora Alice Cavalcante. Presente a reclamada por seu sócio senhor Lucio Barel de Baiva.- AS PARTES RESOLVERAM CONCILIAR NAS SEGUINTE BASES:- A RECLMADA PAGA NESTE ATO E OCASIÃO AO RECLAMANTE, A IMPORTANCIA DE CR\$-// 30.000,00, EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, QUE O RECLAMANTE CONFERIU, ACHOU-A CERTA E EMBOLSOU. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$-2.164,65.- AS PARTES SE DÃO PLENA GERAL E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO NADA MAIS TENDO A RECLAMAR. A JUNTA HOMOLOGA O ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFETOS, isentando o reclamante do pagamento das custas na forma da lei. A SECRETARIA DEVERÁ RECOLHER O PROCESSO AO ARQUIVO. E, para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme foi assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria./////JED

  
Alice Cavalcante de Souza

  
Lucidêa Palheta Pereira

  
Paulo Roberto Galvão da Rocha

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria



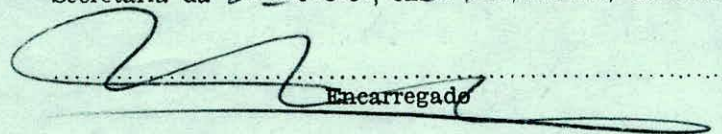
PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 25 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Belém 17

Principal : Cr\$ 30.000,00  
 Cr\$ —  
 Cr\$ —  
 TOTAL Cr\$ 30.000,00

Reclamante DANIEL PALHEIRA PEREIRA  
 Processo Nº 799/82  
 Reclamado EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARA  
 HOA.  
 reclamante acima nomeado depositou a importância supra de TRINTA MIL (TRZEI-  
 reclamado X correspondente à  
 para efeito de LIQUIDACAO  
 nos termos de a sentença do dia 29.06 (Junho) 82  
 o acordo

Secretaria da 25 J.C.J., em 29.06 / 19 82

  
 Encarregado

# JUNTADA

FLS. 15- Ofício a Procuradoria - cópia.

FLS. 16- Termo de audiência-

FLS. 17- Recibo de pagamento.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 29 / 06 / 82

DIRETOR DE SECRETARIA

*Gerardo S. Dantas*

Chefe de Secretaria

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

DECRETO

*Gerardo Soares Dantas*

30 51 982

Chefe de Secretaria

*Gerardo Soares Dantas*

Chefe de Secretaria

*43.317*  
*[Handwritten signature]*

18